



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

[www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1482

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Portarias .....                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 5 |
| Extrato .....                       | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Nova Granada**

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

#### **Câmara Municipal de Nova Granada**

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: [www.camaranovagranada.sp.gov.br](http://www.camaranovagranada.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1482

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA GRANADA**

CNPJ: 45.147.733/0001-91

### PORTARIA Nº 74, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Luiz Augusto Salvador, Prefeito Municipal de Nova Granada, usando das atribuições conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 3.º e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 49, de 09 de setembro de 2013.

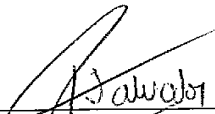
#### RESOLVE

**Artigo 1º** – Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de Nova Granada conforme Decreto nº 0391/2024 de 16 de setembro de 2024:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento  
- Regina Célia da Cruz Rodrigues
- b) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Municipal  
- Isabella de Cenço Lopes
- c) Representante da Governança  
- Luiz Augusto Salvador
- d) Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras  
- Ana Carolina Fernandes Pereira
- e) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças  
- Milton Cesar Caetano

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Granada, 06 de julho de 2026.

  
Luiz Augusto Salvador

Prefeito Municipal de Nova Granada

**CIDADE HOSPITALEIRA**

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

✉ gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐 www.novagranada.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1482

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA GRANADA**

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00079/2026

03/07/2026

**DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. LEDA GUEDES FERREIRA DA SILVA, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE PROFESSORA PEB I, DE PROVIMENTO "C. L. T." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o pedido de Rescisão Contratual, protocolado sob o nº 0000001824/2026 de 01/07/2026 e o deferimento do Prefeito Municipal;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica rescindido o Contrato de Trabalho Temporário celebrado nos termos da Lei Municipal nº 0023/2017 e desligada do serviço público a pedido, a Srª. Leda Guedes Ferreira da Silva, portadora do RG. nº. 44.452.521-X -SSP/SP e CPF. nº 349.969.778-50, ocupante da função de Professora PEB-I, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 01/07/2026.

**ARTIGO 2º** - Fica a Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 03 de Julho de 2026.

  
LUIZ AUGUSTO SALVADOR  
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

📍 Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎ (17) 3262-5200

✉ gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐 www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1482

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA GRANADA**

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº. 00080/2026

03/07/2026

**DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. LUCILA ALBANEZ CAMPOS LOPES, NOS TERMOS DO ART. 37, § 14 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, a Emenda Constitucional, nº 103 de 12/11/2019 Art. 37 e § 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição e idade decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica desligada do serviço público, por motivo de aposentadoria por idade, a servidora municipal, Srª. Lucila Albanez Campos Lopes, portadora do RG. nº. 14.274.261-2-SSP/SP e CTPS nº. 0006810 - Serie-00022-SP, ocupante da função de Assistente de Arrecadação de Tributos e designada na função gratificada Chefe da Seção de Análise e Fiscalização, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 06/07/2026.

**ARTIGO 2º** - Fica a Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 03 de Julho de 2026.

  
LUIZ AUGUSTO SALVADOR  
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013  
(17) 3262-5200  
gabinete@novagranada.sp.gov.br  
www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1482

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

#### Extrato

do Contrato...: 02 de julho de 2026.  
LUIZ AUGUSTO SALVADOR - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### **3º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo**

**Modalidade ...: Inexigibilidade nº 005/2023**

**Processo nº 032/2023**

**Objeto.....:** Contratação da empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, para disponibilização de licenças de uso mensal do Sistema de Gestão e Automação da Justiça para Procuradorias Municipais - SAJ Procuradorias, possibilitando a utilização do processo judicial eletrônico neste município de Nova Granada/SP.

**Contratante...: Prefeitura Municipal de Nova Granada**

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, nº 417 - Centro

CEP 15440-013 - Nova Granada/SP

**Contratado ...: Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.**

CNPJ - 82.845.322/0001-04

Av. Luiz Boiteux Piazza, Nº 1302, Lote 87/89 - Cachoeira do Bom Jesus

CEP88056-000- Florianópolis/SC

**Finalidade .....** Prorrogado por mais 06 (seis) meses, de 12/07/2026 até 11/01/2027.

**Data da**

**Assinatura do**

**Contrato .....** 06/07/2026

Luiz Augusto Salvador - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade.: Concorrência Eletrônica nº 002/2026

Processo nº 16/2026

**Objeto .....** Contratação de empresa especializada para obra de Construção de Galerias de Águas Pluviais na Sub-bacia V - Ruas João da Mata Pinto e Jacinto Ruiz Garcia, conforme projeto, cronograma e planilha orçamentária existentes, com fornecimento total de mão de obra e equipamentos.

**Contratante.:** Prefeitura Municipal de Nova Granada/SP

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417 - Centro

15440-013 - Nova Granada/SP

**Contratada:** NOROMIX CONCRETO S/A,

CNPJ/MF nº 10.558.895/0001-3

Rua Joaquim Floriano, nº888, Conj. 605,

Itaim Bibi,

CEP 04.534-003 - São Paulo/SP

**Valor .....** **R\$ 680.702,47 (seiscentos e oitenta mil e seiscentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos)**

**Prazo de**

**Vigência .....** (12) doze meses

**Data Assinatura**